



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

RESUMO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto para montagem de estandes; montagem/desmontagem e manutenção de estandes e estruturas, e locação de itens complementares de apoio à realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Início do acolhimento das propostas: 15/01/2026 às 8h

Data da disputa: 22/01/2026 às 10h30 min

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e2.bb.com.br / Licitação nº 1086215

Julgamento	Registro de Preços?	Amostra/Demonstração?	Vistoria
Menor Preço global	Não	Não	Não se aplica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 10)

1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;	6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência 8. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis 9. Atestado de capacidade técnica 10. Declarações anexas
--	---

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Margem de preferência ME/EPP?	Pedido de esclarecimento	Impugnações
Não	Sim	Até 20/01/2026	Até 20/01/2026

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO.
- Não anexe **nenhum** documento no sistema, sob pena de desclassificação.
- Os documentos de proposta e habilitação devem ser enviados em até 02 (duas) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a) para o e-mail contatocpl@sebrae.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido neste Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia este Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deve ser feita exclusivamente através do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes e/ou pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Tenha cuidado com os procedimentos necessários para o credenciamento e a utilização do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos neste Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação SEBRAE/GO



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, tendo em vista o que consta do processo GEDOC nº 28080/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, por meio da Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>, nos seguintes termos:

a) **Início do acolhimento das propostas:** 15/01/2026 às 8h

b) **Data do pregão e horário da disputa de preços:** 22/01/2026 às 10h30min

c) **Formalização de consultas:**

• Pelo *site*: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes

• Pelo *e-mail*: contatocpl@sebraego.com.br

d) **Telefones de Contato:** (62) 3250-2384

e) **Envio de documentos:** e-mail: contatocpl@sebraego.com.br (limite de até 30Mb por e-mail)

f) **Horário de Funcionamento do SEBRAE/GO:** de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

1.2. O presente Edital encontra-se disponível no Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e no Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>, através de *login* e *senha*.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 493, de 27/06/2024 e vigente desde 1º/07/2024, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.

2.2. Integram este Edital:



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 2.2.1. Anexo I - Termo de Referência
- 2.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- 2.2.3. Anexo III – Declaração de Fornecedor
- 2.2.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP/MEI
- 2.2.5. Anexo V – Declaração de Veracidade de Documentos
- 2.2.6. Anexo VI – Declaração para Assinatura Digital de Documentos
- 2.2.7. Anexo VII – Condições para a Prestação de Garantia
- 2.2.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato

2.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações neste Edital e demais atos, incluindo adiamento da data limite para recebimento das propostas, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e/ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.4 O SEBRAE/GO não se responsabiliza pela legitimidade do Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, se não forem obtidos diretamente do SEBRAE/GO ou por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: www.licitacoes-e2.bb.com.br.

2.5. É responsabilidade da licitante examinar todas as instruções, formulários e termos deste Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos documentos licitatórios.

2.6. Todos os documentos licitatórios são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado como especificado e válido.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto para montagem de estandes; montagem/desmontagem e manutenção de estandes e estruturas, e locação de itens complementares de apoio à realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/GO, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215****4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1. Para o julgamento do preço, o SEBRAE/GO levará em consideração a Pesquisa de Preços de Mercado, que resultou na seguinte estimativa de valores máximos:

		DISCRIMINAÇÃO	
ITEM	Unidade de Medida	ELABORAÇÃO DE PROJETO	Valor Estimado
1	m ²	Elaboração de projeto de estandes e estruturas	R\$ 34,62
2	m ²	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme normas do CBMGO	R\$ 49,70
TOTAL 1- PROJETOS			R\$ 84,32

2. TIPOLOGIA DE ESTANDES			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor Estimado
3	m ²	Tipologia 1 - Estande Básico	R\$ 174,95
4	m ²	Tipologia 2 - Estande Misto	R\$ 640,17
5	m ²	Tipologia 3 - Estande Construído	R\$ 1.592,89
TOTAL 2- TIPOLOGIA DE ESTANDES			R\$ 2.408,01

3.1 ESTRUTURAS			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor Estimado
6	m ²	Parede de fechamento - painel TS octanorm	R\$ 104,73
7	m ²	Parede de fechamento - Vidro	R\$ 405,10
8	m ²	Testeira Construída	R\$ 327,08
9	m ²	Painel de LED para Testeira	R\$ 582,75
10	m ²	Testeira em Sistema Modular para Fachada	R\$ 286,20
11	unidade	Balcão Modulado com Testeira	R\$ 226,25
12	m ²	Backdrop em estrutura de alumínio (box truss)	R\$ 283,79
13	m ²	Backdrop em marcenaria	R\$ 464,13
14	m ²	Tenda tipo pirâmide / chapéu de bruxa	R\$ 29,31

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215****3.2. PISOS E REVESTIMENTOS**

15	m ²	Carpete de 3mm	R\$	42,15
16	m ²	Manta vinílica Tipo "Piso bus"	R\$	58,92
17	m ²	Manta vinílica tipo "decorflex"	R\$	185,00
18	m ²	Piso elevado revestido por carpete 3mm	R\$	76,44
19	m ²	Piso deck elevado em madeira	R\$	90,18
20	m ²	Piso laminado de madeira	R\$	219,04
21	m ²	Chapa em MDF de 15mm de espessura	R\$	194,13
22	m ² /diária	Piso em vidro e retro iluminado	R\$	250,00
TOTAL 3- ESTRUTURAS, PISOS E REVESTIMENTOS			R\$	3.825,21

4. ITENS ADICIONAIS**4.1. ACABAMENTOS**

ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor Estimado	
23	m ²	Painel de vidro (m ²)	R\$	248,83
24	m ²	Adesivo Leitoso (m ²)	R\$	55,60

4.2. MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS

25	Unidade / diária	Balcão armário em perfis cromados e revestimento em mdf, com porta e fechadura	R\$	241,30
26	Unidade / diária	Prateleira em MDF ou material equivalente 1,00x0,30m	R\$	164,50
27	Unidade / diária	Banqueta cromada ou de madeira com assento estofado.	R\$	38,00
28	Unidade / diária	Mesa Bistrô - cromada ou madeira	R\$	77,23
29	Unidade / diária	Cadeira fixa com assento e encosto estofados, estrutura cromada sem braços	R\$	39,94
30	Unidade / diária	Cadeira plástica branca sem braços	R\$	7,32
31	Unidade / diária	Cadeira plástica branca com braços	R\$	4,46
32	Unidade / diária	Mesa plástica	R\$	15,11
33	Unidade	Lixeira seletiva - Em polietileno ou fibra de vidro, 50 litros - com	R\$	83,12

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

	/ diária	sacos de lixo		
34	Unidade / diária	Lixeira multiuso de aço cromado com pedal, com sacos de lixo	R\$	66,07
35	Unidade / diária	Mesa circular - tampo de vidro ou madeira	R\$	168,23
36	Unidade / diária	Mesa retangular com tampo de vidro ou madeira	R\$	304,25
37	Unidade / diária	Puff em corino ou linho	R\$	47,92
38	Unidade / diária	Puff Modular Curvo	R\$	128,33
39	Unidade / diária	Sofá de um lugar	R\$	223,23
40	Unidade / diária	Sofá de dois lugares	R\$	241,32
41	Unidade / diária	Sofá de três lugares	R\$	384,52
42	Unidade / diária	Totem carregador com pelo menos 6 entradas	R\$	163,40
43	Unidade / diária	Frigobar de 80 Litros, 220 V	R\$	257,35
44	Unidade / diária	Araras para suporte de figurinos/roupa	R\$	135,85
45	Unidade / diária	Vitrine de Torre de Vidro	R\$	504,80
46	Unidade / diária	Estante - metálica ou madeira - no mínimo 4 níveis	R\$	209,76
4.3. CLIMATIZAÇÃO				
47	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 10.000 Btus	R\$	470,01
48	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 18.000 Btus	R\$	1.625,10
49	Unidade / diária	Climatizador evaporativo portátil	R\$	305,42
4.4. ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO				
50	Unidade	Ponto de Energia com ligação e instalação elétrica	R\$	200,00
51	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar Com Aterramento	R\$	149,50
52	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar	R\$	134,48
53	Metro linear	Fita de led 15w RGB	R\$	25,43
54	Unidade	Refletores 250 Watts Para Iluminação Led/Halógeno	R\$	60,48

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

55	Metro linear	Varal de luzes - Instalado, com cordão e lâmpadas LED bulbo	R\$	12,23
56	Unidade	Luminária Pendente Pequena	R\$	70,00
57	Unidade	Luminária Pendente Tipo Lustre	R\$	454,00
4.5. HIDRÁULICO				
58	Unidade	Arranjo de plantas ornamentais - tipo floreira ou jardineira	R\$	326,92
59	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais - suspensos	R\$	215,23
60	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais	R\$	59,00
61	Unidade	Plantas ornamentais diversas (até 1,5 metro de altura)	R\$	200,00
4.6. HIDRÁULICO				
62	Unidade	Ponto de água - com pia, torneira e instalação hidráulica	R\$	358,49
4.7. GERADOR				
63	Unidade / diária	Grupo gerador silencioso 100 kva	R\$	2.310,40
TOTAL 4 - ITENS ADICIONAIS			R\$	8.476,69

TOTAL GRUPO 1,2,3 e 4**R\$ 14.794,24**

4.2. Não será aceito valor unitário por item superior ao informado na tabela contida no item 4.1 acima, devendo a licitante se atentar a essa situação quando da elaboração de sua proposta.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2026/2027, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.
- 5.2. O orçamento anual estimado para esta contratação é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) anuais.
- 5.3. A estimativa de valor orçamentário constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2. É vedada a participação nesta licitação, considerando as seguintes condições:

6.2.1. Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores do SEBRAE/GO. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e, ainda:

- I. As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.
- II. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.
- III. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

6.2.2. Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou em recuperação judicial salvo com a apresentação da certidão negativa do próprio juízo;

6.2.3. Tenham sido penalizados com a suspensão do direito de licitar pelo SEBRAE/GO ou pelo Sistema SEBRAE com abrangência nacional.

6.2.4. Atuem em consórcio, para o cumprimento do objeto do presente certame.

6.2.5. Que constem positivas na consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 6.2.6. Que constem no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.3. Caso constatado, ainda que posteriormente, alguma das hipóteses previstas no subitem 6.2, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei.
- 6.4. Do Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores**
- 6.4.1. As licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei e na Resolução CDN 493/2024.
- 6.4.2. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de que se enquadra no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, constante no Anexo IV.
- 6.4.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte configura fraude ao certame e sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.
- 6.4.4. As empresas que se enquadrarem nas vedações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão usufruir do tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.
- 6.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 6.6. Ao participar desta licitação o interessado/participante (pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu representante legal, decorrente e necessários à realização/operacionalização do processo licitatório e futura contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

7. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/GO, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação:

- a) Por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; ou
- b) Pelo site do SEBRAE, por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/Licitacoes; ou
- c) Pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br

7.1.1. A confirmação do recebimento do questionamento é de inteira responsabilidade da proponente.

7.1.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação, diretamente ou através do *site* www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>.

7.2. Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

7.2.1. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e encaminhadas para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br

7.2.2. Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

7.2.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não se caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

7.3. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no Item 1 deste Edital.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

8.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 8.1.1. Os interessados em se cadastrarem no sistema Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no Item 1 deste Edital.
- 8.5.1. Os dados para acesso devem ser informados no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> opção “Área do Cliente”.
- 8.5.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no Sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.10. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O valor a ser considerado para a disputa de preços (fase de lances) deve ser informado pela licitante exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A.: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> até o dia e hora estabelecidos neste Edital (subitem 1.1.), observando ainda os critérios previstos de julgamento das propostas.

9.1.1. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, NENHUM ANEXO (IDENTIFICADO OU NÃO IDENTIFICADO) DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E, BEM COMO NENHUMA INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE.

- 9.2. A licitante, **antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos**, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

- 9.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, transportes.
- 9.5. **A licitante que apresentar o menor preço, após a etapa dos lances, será considerada EMPRESA ARREMATANTE e deverá seguir as orientações descritas no Item 12 deste Edital.**
- 9.6. **A proposta de preços ajustada ao valor arrematado,** preferencialmente, deverá ser redigida de forma mecânica, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o Modelo de Proposta constante do Anexo II deste Edital e, **sob pena de desclassificação deverá obrigatoriamente,** estar datada e assinada pelo representante legal, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos produtos, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital); **e ainda:**
- 9.6.1. Conter declaração de que tomou conhecimento e concorda com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos.
- 9.6.2. Conter declaração expressa de que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 9.7. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, esse será o prazo a ser considerado.
- 9.8. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de conseqüente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9. O modelo de proposta de preços (Anexo II) não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

- 9.10. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo “informações adicionais”, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital, **observado o disposto no subitem 9.1.1.** Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 9.11. Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do SIMPLES, observada a legislação pertinente, devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do resultado da homologação e da adjudicação da licitação, sob pena de rescisão do contrato, caso esteja assinado.
- 9.12. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o SEBRAE/GO poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 9.13. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 9.14. A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 9.15. A empresa **CONTRATADA** deverá, até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do início da vigência, prestar uma das seguintes garantias: **caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, no valor de 3% (três por cento) do valor total do contrato.**



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei.

10.1.1. Os documentos de habilitação SOMENTE serão válidos se emitidos no nome e domicílio/sede da empresa arrematante.

10.1.2. Nos casos em que a matriz participe do procedimento licitatório na expectativa que o objeto seja executado por uma de suas filiais, deverá também ser apresentada a documentação descrita nos subitens 10.1.4.1. a 10.1.4.3.

10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.3.1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

10.1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

10.1.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3.4. Ato de nomeação ou de eleição do(s) administrador(es), devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, **juntamente com o(s) Termo(s) de Posse que o(s) investiu(ram) no cargo, se for o caso**, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

10.1.3.5. Caso a licitante opte por se fazer representar por procurador, deverá apresentar instrumento de procuração (público ou particular) que atenda aos seguintes requisitos de validade:

- Procuração Particular: deve conter reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica qualificada (certificado digital ICP-Brasil);
- Procuração Pública: lavrada em cartório.
- Em ambos os casos a procuração deverá informar que o procurador tem poderes para representar a empresa em licitações (não se limitando à licitações realizadas pela Administração pública).



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

10.1.3.6. Documento de identificação oficial ou equivalente (RG, CNH ou identidade profissional) **do(s) sócio(s) administrador(es)** da empresa conforme descrito no contrato social **e do procurador (se for o caso).**

Observação: Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.4. REGULARIDADE FISCAL

10.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).

10.1.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

10.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais**.

10.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais**.

10.1.4.5. **Certidão Negativa de Débitos** relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Ações Cíveis. Neste caso a certidão deverá contemplar as informações de ações de falência.

10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.6.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, contendo a identificação e assinatura do signatário, apresentado em papel timbrado do declarante ou com carimbo do CNPJ/MF, comprovando que a empresa tenha executado de forma satisfatória montagem e desmontagem de estandes, com os seguintes requisitos:

- a) Demonstrar que realizou montagem de estande(s) com características do estande misto, com área mínima de 275m², em um único evento, metragem equivalente a 50% da área do estande montado no evento Tecnoshow 2025.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

- b) Demonstrar que realizou montagem de estandes em no mínimo 14 (catorze) eventos distintos no período de 12 (doze) meses, o que corresponde à 50% dos eventos promovidos/apoiados pelo SEBRAE/GO com montagem de estandes em 2025.

Observação: A demonstração de atendimento aos critérios elencados acima se dará através da apresentação de 1(um) ou mais atestados de capacidade técnica.

10.1.6.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.1.6.3. Registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.6.4. Demonstração de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, seja por meio de contrato, ato constitutivo da empresa, Carteira de Trabalho ou declaração de contratação futura.

10.1.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1.7.1. **Declaração de Fornecedor**, sobre a inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa, conforme modelo do Anexo III.

10.1.7.2. **Declaração de Enquadramento** como ME/EPP/MEI (se for o caso), conforme modelo do Anexo IV.

10.1.7.3. **Declaração de Veracidade de Documentos**, conforme modelo no Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados por reprodução gráfica simples, devendo para tanto, ser apresentada a declaração constante do Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou ainda, apresentá-los assinados por certificação digital e/ou autenticados digitalmente. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

10.2.1. Em caso de dúvida, os documentos originais (não-digitais) poderão ser solicitados, em qualquer fase da licitação e execução do contrato, quando não for possível verificar pela Internet.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 10.3. Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, com exceção do previsto no subitem 10.1.4.1., que por sua natureza não possui prazo de validade. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.5.1. Caso haja alguma restrição na comprovação dos documentos de regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente posterior à data em que a empresa passou a constar como ARREMATANTE no Sistema Licitações-e; prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/GO, para regularização da documentação fiscal.
- 10.5.2. A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A partir do horário previsto no Item 1 deste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 11.2. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 11.3. O julgamento das propostas será objetivo, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, bem como os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Licitações-e.
- 11.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 11.6.1. Não atendam as exigências do instrumento convocatório;
 - 11.6.2. Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
 - 11.6.3. Apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.
- 11.7. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.
- 11.8. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério do Pregoeiro realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.9. Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.11. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas e dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 11.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.13. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.
- 11.14. Os lances ofertados obedecerão ao critério de menor preço global.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no Sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O Sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 11.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.18. Para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, será adotado o modo de disputa “**ABERTO**” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.
- 11.19. No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos da etapa de disputa por lances**.
- 11.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 11.19, será de 2 (dois) minutos e **ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.21. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 11.22. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.23. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, respeitadas as regras estabelecidas nos itens 11.19 e 11.20 deste Edital.
- 11.24. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto na Resolução CDN 493/2024, conforme segue:



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 11.25. Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, situação denominada por empate ficto.
- 11.26. Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.26.1. À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor global, situação em que, se concretizada, o objeto da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
- 11.26.2. Não havendo nova proposta na forma do subitem anterior, serão sucessivamente convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.26.1).
- 11.26.3. Não havendo proposta nova de Microempresa ou de empresa de Pequeno Porte, será considerada Arrematante a empresa que originalmente apresentou a melhor proposta.
- 11.26.4. O disposto no subitem 11.26.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.27. Na hipótese de ocorrer empate entre as propostas registradas e não haver envio de lances após o início da fase competitiva, a proposta vencedora será sorteada entre as propostas empatadas.
- 11.27.1. O sorteio será realizado na sede do SEBRAE/GO, em data a ser comunicada pelo Pregoeiro.
- 11.27.2. Os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente ou de forma online através de link a ser disponibilizado na ocasião.
- 11.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

11.29. O SEBRAE/GO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar ou inabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

- 12.1. A empresa arrematante deverá encaminhar por e-mail (contatocpl@sebraego.com.br), a Proposta de Preços, e os Documentos de Habilitação, **em até 02 (duas) horas, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por igual período, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.** Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/GO, e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital a empresa arrematante será declarada vencedora.
- 12.2. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, ou ainda, não atenda as condições exigidas de habilitação, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5. deste Edital.
- 12.3. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil também deve atender ao prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas de habilitação, ensejará sua desclassificação do certame, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5 deste Edital.
- 12.4. Durante a análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada.
- 12.5. Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

- 12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.
- 12.7. O SEBRAE/GO não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Comissão de Licitação/Pregoeiro não autenticam documentos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o Sistema para verificar se houve alteração da "Situação do lote" para "Declarado vencedor".
- 13.1.1. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o endereço: contatocpl@sebraego.com.br **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de declaração de vencedora no Sistema Licitações-e**, nos termos do subitem 13.3, ficando as demais licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir da sua ciência, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.1.2. A não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito.
- 13.1.3. Os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos
- 13.2. Os recursos serão julgados na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e o julgamento será divulgado no Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/Licitacoes.
- 13.3. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de execução do objeto, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, caso haja interesse das partes, na



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

forma da lei, até o limite de 120 (cento e vinte) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

14.2. O SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assim, para assinatura do futuro contrato a empresa vencedora deverá apresentar o termo de declaração constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.

14.3. A data de início da execução do objeto e consequente início da vigência do contrato se dará em 20 de fevereiro de 2026.

14.3.1. Caso o procedimento licitatório não finalize até a data supracitada, a prestação de serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

14.3.2. Havendo descontinuidade do contrato que atualmente atende ao objeto especificado neste Termo de Referência, em data anterior ao especificado no item 14.3. a prestação de serviços poderá ser iniciada de forma antecipada, a critério do SEBRAE/GO.

14.4. As disposições e especificações constantes do Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.

14.5. As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do Anexo VIII do Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.

14.6. O contrato celebrado poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

14.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.8. A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/GO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no Item 16.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 14.8.1. Caso a empresa se recuse a assinar o contrato ou solicite desistência após a homologação do processo, a sessão será reaberta, com a convocação do próximo licitante mais bem classificado para apresentação dos documentos de proposta e habilitação.
- 14.8.2. Deverá ser observado o mesmo prazo previsto no subitem 12.1 para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- 14.8.3. Após a análise dos documentos de proposta e habilitação será aberto o prazo recursal, conforme item 13 deste edital.
- 14.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.
- 14.10. As obrigações decorrentes da execução do objeto serão consignadas em contrato, conforme Anexo VIII, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 14.11. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.
- 14.12. Em caso de prorrogação da vigência, os preços poderão vir a ser reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura do contrato ou termo aditivo, de acordo com o índice abaixo e com a forma constante da minuta de contrato.
- 14.13. O reajuste contratual será permitido aplicando-se a variação do INPC (IBGE), ou índice que vier a substituí-lo, depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, quando for o caso ou, excepcionalmente, quando houver permissão legal para o reajuste. O reajuste deverá ser solicitado pela contratada dentro do período de vigência contratual.
- 14.14. Se ato do Governo Federal ou disposição legal reduzir a periodicidade de reajustamento estipulada no subitem anterior, a sua aplicação aos preços contratados será imediata, obedecidas as condições e os critérios estabelecidos naqueles normativos.
- 14.15. Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do Simples, observada a legislação pertinente; devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do resultado de homologação e adjudicação da licitação, sob pena de rescisão contratual, se houver sido assinado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O SEBRAE/GO efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme condições estabelecidas na Cláusula Nona, da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

16. DAS PENALIDADES

16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.2. Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura do Contrato com o SEBRAE/GO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, e estará sujeita a aplicação das penalidades seguintes:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações com o SEBRAE/GO pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme o caso.

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

16.4. Poderá, ainda, ser aplicada penalidade com abrangência nacional, cuja competência é do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 16.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e no Edital.
- 16.4. As multas serão recolhidas diretamente na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.5. O descumprimento de qualquer cláusula definida no Edital e seus anexos será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidades cabíveis.
- 16.6. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 16.7. As penalidades previstas no Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil do andamento deste pregão.
- 17.2. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 17.3. É facultado ao SEBRAE/GO, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.
- 17.3.1. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

- 17.3.2. Caso a diligência realizada pelo SEBRAE/GO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes deste Edital, o SEBRAE/GO se reserva o direito de desclassificar e/ou chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 17.4. Em caso de dúvida quanto às informações e validade contidas nos documentos, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras dos respectivos documentos, a qual se constitui em meio legal de prova.
- 17.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 17.7. O Foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Goiânia, 14 de janeiro de 2025.

Renato Gertrudes Pereira
Membro da CPL

Natália Rosa Pimenta Vilas Boas
Membro da CPL

Vinicius Faria Gonzaga
Membro da CPL



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto para montagem de estandes; montagem/desmontagem e manutenção de estandes e estruturas, e locação de itens complementares de apoio à realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/GO, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

O SEBRAE/GO, no âmbito de sua atuação territorial, tem como missão fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aprimoramento técnico das microempresas e empresas de pequeno porte dos setores industrial, comercial, agrícola e de serviços, com ênfase nas áreas de economia, administração, finanças e legislação.

Para atingir esses objetivos, a Instituição realiza e apoia feiras, exposições e demais eventos voltados à mobilização e ao fortalecimento do público-alvo. Tais iniciativas visam:

- Divulgar produtos e serviços;
- Prospectar novos mercados;
- Promover conexões comerciais;
- Gerar oportunidades de negócios;
- Oferecer oficinas, capacitações e outras ações que estreitam o relacionamento com os empreendedores e ampliam o acesso às soluções disponibilizadas pelo SEBRAE/GO, de forma ágil e eficaz.

A viabilização desses eventos requer a contratação de serviços especializados em locação, montagem e desmontagem de estandes, estruturas e demais itens necessários, assegurando espaços adequados para exposição dos Pequenos Negócios, da própria Instituição e de seus parceiros, em todo o Estado de Goiás. Importa destacar que esta contratação não contempla eventos organizados por terceiros, nos quais o SEBRAE/GO participa apenas com a montagem de espaço e já exista empresa montadora oficial previamente definida pela organização do evento.

O valor estimado para o contrato foi calculado com base nos montantes utilizados em exercícios anteriores, acrescido da previsão de aumento na quantidade de eventos para o próximo ciclo contratual.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2026/2027, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO no Projetos e Ações demandantes.
- 3.2. O orçamento anual estimado para esta contratação é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 3.3. A estimativa de valor orçamentário constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MONTAGEM DE ESTANDES

Item	Descrição
1	Elaboração de projeto de estandes e estruturas
2	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme normas do CBMGO

- 4.1.1. A cada solicitação de estande ou estrutura, a Contratada deverá **elaborar e encaminhar o respectivo projeto técnico**, com no mínimo 02 (duas) vistas de corte, para aprovação prévia do SEBRAE/GO.
- 4.1.2. A montagem do estande deverá **corresponder fielmente ao projeto aprovado** pelo SEBRAE/GO, sendo vedadas alterações não autorizadas.
- 4.1.3. O prazo para elaboração e apresentação do projeto será de **até 5 (cinco) dias úteis**. Em casos de maior complexidade, a Contratada poderá apresentar justificativa técnica e proposta de novo prazo, a qual será **avaliada e deliberada pelo SEBRAE/GO**.
- 4.1.4. O SEBRAE/GO efetuará o pagamento pelo projeto **somente nos casos em que a execução do serviço projetado não for efetivado**.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

4.1.5. O SEBRAE/GO poderá, a seu critério, solicitar até 02 (dois) ciclos de revisões ou ajustes no projeto original, sem custo adicional, devendo a Contratada atender às estas solicitações em até 03 dias úteis.

4.1.6. Os direitos patrimoniais de uso dos projetos aprovados ficam licenciados ao SEBRAE/GO para execução no escopo deste contrato.

4.1.7. Quando necessário, o SEBRAE/GO poderá demandar a elaboração de projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico, conforme as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

4.1.6.1.A Contratada será responsável por conduzir todo o processo junto ao CBMGO, desde a abertura até a aprovação do projeto.

4.1.6.2.O SEBRAE/GO fornecerá à Contratada toda a documentação necessária para elaboração do projeto e abertura do processo junto ao CBMGO.

4.1.6.3.O valor do projeto deverá incluir as sinalizações, sistemas de alarme e detecção, iluminações de emergência e extintores necessários para o evento.

4.2. TIPOLOGIA DE ESTANDES

4.2.1. As solicitações de montagem de estande serão feitas de acordo com as tipologias abaixo elencadas:

Item	Descrição
3	Tipologia 1 – Estande Básico
4	Tipologia 2 – Estande Misto
5	Tipologia 3 – Estande Construído

4.2.1.1. TIPOLOGIA 1 - ESTANDE BÁSICO

Finalidade: essa tipologia é normalmente usada para exposição em feiras de pequeno porte, onde o nível de estrutura que compõe o estande é considerado básico, isto é, o mínimo necessário para apresentação de Pequenos Negócios.

Estrutura: sistema modular de montagem, estruturado em perfis metálicos (tipo octanorm) ou similar, com predominância de painéis laminados brancos (tipo TS).

Paredes: estruturadas em perfis metálicos (tipo octanorm) ou similar, com predominância de painéis laminados brancos (tipo TS).



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

Piso: carpete aplicado diretamente no chão, na cor da solicitação. Caso seja necessário a inclusão de piso elevado ou tablado, este será solicitado como item adicional.

Testeira: tamanho proporcional à estrutura, inteiriça em perfis metálicos (tipo octanorm) ou similar, com predominância de painéis laminados brancos (tipo TS). Inclusa a identidade visual adesivada.

Teto: estrutura modular, em perfis metálicos tipo octanorm ou similar, com fechamento em painéis TS, de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Comunicação visual: programação visual na testeira e balcão, de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Mobiliário:

- 01 Balcão estruturado em perfis metálicos (tipo octanorm) ou similar e com predominância de painéis laminados brancos (tipo TS) medindo 1,0 x 0,5 x 1,0m, com prateleiras internas, com porta de correr e chave.
- 01 banqueteta.

Iluminação: no mínimo luminárias fluorescentes tipo calha e spots com lâmpadas halógenas / LED na testeira. A quantidade e distribuição dos itens de iluminação (luminárias, spots, lâmpadas, entre outros) deverá ser suficiente para proporcionar um ambiente adequado e bem iluminado.

Energia: com no mínimo, 03 (três) unidades de tomada monofásica tripolar a cada 3m², com fiação embutida. A quantidade dos pontos de energia deverá ser fornecida de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Itens obrigatórios: itens como extintores, iluminação de emergência, sinalização, tomadas, proteções elétricas, guarda corpos, rampas de acessibilidade e outros, que são indispensáveis para a segurança do estande, deverão ser instalados e mantidos pela empresa, além de uma lixeira de papelão, de 50 litros, a cada 6m².

4.2.1.2.TIPOLOGIA 2 - ESTANDE MISTO

Finalidade: Esta tipologia é uma composição intermediária entre as montagens básicas com sistema modular e a montagem construída. Isto se faz necessário quando o nível da apresentação dos Pequenos Negócios e/ou do SEBRAE/GO requer uma qualidade superior às oferecidas na tipologia básica, com ambiente mais elaborado, maior valor agregado e melhor apresentação dos Pequenos Negócios e/ou SEBRAE/GO.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

Estrutura: Combinação entre estruturas padronizadas e construídas. Uso de elementos do sistema modular de montagem, com uso de octanorm e TS, bem como elementos construídos, como marcenaria, vidro, bagum e/ou substitutos.

Paredes: Estruturadas em perfis metálicos (tipo octanorm) fechadas em painéis laminados brancos (tipo TS), revestidos com lona impressa ou adesivos leitosos aplicados. O tamanho, quantidade e localização das paredes, bem como a plotagem com adesivo leitoso, ficam submetidos à necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Piso: Piso deck elevado revestido em vinil. A cor e/ou textura e a instalação do piso elevado ficam submetidos à necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Testeira: Inteiriça, em vidro adesivado e iluminado ou marcenaria revestida em lona/bagum. Os tamanhos e formatos podem variar e ficam submetidos à necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Teto: estrutura modular, em perfis metálicos tipo octanorm ou similar, com fechamento em painéis TS, de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Comunicação Visual:

- a) Testeiras - impressa em lona
- b) Paredes – inclusa a plotagem, conforme solicitação.
- c) Balcão – adesivo leitoso

Mobiliário:

- 02 banquetas cromadas
- 02 Mesas tipo bistrô
- 01 balcão em marcenaria ou octanorm com vidro retroadesivado, medindo 1,0 x 0,5 x 1,0m, com prateleiras internas, com porta de correr e chave.

Iluminação: inclui iluminações embutidas tipo "olho de boi" nos tetos das testeiras; luminária fluorescente tipo calha fixada no pergolado; iluminações tipo HQI, lâmpadas paflon embutidas, spots tipo LED para testeira. A quantidade e distribuição dos itens de iluminação (luminárias, spots, lâmpadas, entre outros) deverá ser suficiente para proporcionar um ambiente adequado e bem iluminado.

Energia: com no mínimo 03 (três) unidades de tomada monofásica tripolar a cada 3m², com fiação embutida. A quantidade dos pontos de energia deverá ser fornecida de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

Itens obrigatórios: itens como extintores, iluminação de emergência, sinalização, tomadas, proteções elétricas, guarda corpos, rampas de acessibilidade e outros, que são indispensáveis para a segurança do estande, deverão ser instalados e mantidos pela empresa, além de uma lixeira de papelão, de 50 litros, a cada 6m².

4.2.1.3. TIPOLOGIA 3 - ESTANDE CONSTRUÍDO

Finalidade: é usado para atender um projeto especial. Esses estandes são utilizados em situações que requerem alta qualidade na apresentação de Pequenos Negócios, estandes institucionais em conjunto com parceiros ou do SEBRAE/GO. Dependendo do projeto técnico a ser apresentado, poderão ser utilizados para Cenografia, Praças decorativas, etc.

Estrutura: predominância de marcenaria, acompanhada de elementos construídos e especiais (vidro, bagum e/ou substitutos), quando é necessária uma apresentação mais elaborada que as demais tipologias. Não há presença de estruturas metálicas (tipo octanorm) e painéis laminados (tipo TS).

Paredes: Estruturadas em marcenaria ou vidro, conforme necessidade / conveniência do SEBRAE/GO. O tamanho, a quantidade e a localização das paredes, bem como a cor do adesivo do vidro e a cor do revestimento em bagum, ficam submetidos à necessidade / conveniência do SEBRAE/GO.

Piso: elevado em MDF, em vidro com ou sem iluminação plotado ou vinílico. A cor e/ou textura e a instalação do piso elevado ficam submetidos à necessidade / conveniência do SEBRAE/GO.

Testeira: Em marcenaria revestida em lona ou bagum. O tamanho, a comunicação visual, a cor e o formato podem variar e ficam submetidos à necessidade / conveniência do SEBRAE/GO.

Teto: Estruturado em marcenaria. O teto poderá ser fechado ou aberto de acordo com a necessidade / conveniência do SEBRAE/GO.

Comunicação Visual:

- a) Testeiras - impressa em lona
- b) Paredes - plotadas.
- c) Balcões – adesivo leitoso

Mobiliário:

- 01 Mesa de reuniões com cadeiras.
- 02 balcões em marcenaria ou octacnorm com vidro retroadesivado, medindo 1,0 x 0,5 x 1,0m, com prateleiras internas, com porta de correr e chave.
- 02 banquetas cromadas.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

Iluminação: inclui luminárias fluorescentes tipo calha fixada no pergolado; iluminações embutidas tipo dicroicas ao longo de estande; spots com lâmpadas halógenas / LED fixadas nos totens e placas; HQI para iluminação da parede adesivada, fitas LED, lâmpadas paflon embutidas. A quantidade e distribuição dos itens de iluminação deverá ser suficiente para proporcionar um ambiente adequado e bem iluminado.

Energia: Com no mínimo 03 (três) unidades de tomada monofásica tripolar a cada 3m², com fiação embutida. A quantidade dos pontos de energia deverá ser fornecida de acordo com a necessidade/conveniência do SEBRAE/GO.

Itens obrigatórios: itens como extintores, iluminação de emergência, sinalização, tomadas, proteções elétricas, guarda corpos, rampas de acessibilidade e outros, que são indispensáveis para a segurança do estande, deverão ser instalados e mantidos pela empresa, além de uma lixeira de papelão, de 50 litros, a cada 6m².

4.2.2. Os estandes podem variar de tamanho (área e altura) e formato de acordo com a demanda do SEBRAE/GO. A estrutura poderá variar de acordo com a sua posição no local de instalação, podendo ser de esquina, meio de ilha, ponta de ilha, ilha ou outra estrutura que for a mais adequada ao local.

4.2.3. O valor por metro quadrado (m²) de cada tipologia deverá incluir, entre outros, os custos com mão de obra para montagem e desmontagem, bem como todos os itens previstos para cada tipo de estande, conforme especificado nos itens 4.2.1.1. a 4.2.1.3.

4.3. ESTRUTURAS

As estruturas estão divididas em dois grupos: (4.3.1) Estruturas e (4.3.2) Pisos e Revestimentos, contratados conforme a necessidade e especificações de cada evento. Salvo indicação expressa, todos os itens incluem montagem, nivelamento, fixação, desmontagem e retirada.

4.3.1. Estruturas

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
6	Parede de fechamento (m ²) Sistema octanorm em perfis de alumínio anodizado, painéis TS estrutural 3 mm, cor branca, sem empenos; fixações ocultas na face vista. Poderá ser solicitado como porta de octanorm, com fechadura e chave.
7	Parede de fechamento - Vidro (m ²) Instalado de acordo com as normas da ABNT, com sustentação em módulos de alumínio. Pode ser como porta de vidro, com fechadura e chave.

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

8	<p>Testeira Construída (m²) Incluído o suporte, conforme normas aplicáveis Materiais: marcenaria, vidro, letra caixa retroiluminada ou similares, de acordo com o projeto. Inclusa a iluminação. Poderá ser revestida com lona, bagum, placa formicada dupla ou similar, de acordo com o projeto. Cores e formatos variados, de acordo com o projeto</p>
9	<p>Painel de LED para Testeira Digital (m²) Feita com painéis de LED ou telas digitais de alta resolução, permitindo a exibição de vídeos, slogans dinâmicos e mensagens personalizadas, inclusos todos os componentes, aparelhos, serviços e estrutura necessários ao funcionamento e transmissão (cabearamento, notebook, operador etc), inclusa a instalação.</p>
10	<p>Testeira em Sistema Modular para Fachada (m²) Com vários formatos - redonda, curva ou circular, adesivada – inclusa impressão e instalação de programação visual 1mx1m. Inclusa a iluminação.</p>
11	<p>Balcão Modulado com Testeira (unidade) Painéis TS em perfis de alumínio; prateleira, portas de correr com chave; inclui impressão e aplicação de identidade no módulo e na testeira. Medidas aprox.: balcão 1,0x0,5x1,0 m; testeira 1,0x0,5 m em haste de 1,0 m; altura total 2,5 m</p>
12	<p>Backdrop em estrutura de alumínio (box truss) (m²) Perfis: treliças de alumínio com seções compatíveis à largura/altura demandadas (Q15 a Q30); conexões padronizadas. Autoportante e estável. Contra ventado. Lastro/ancoragem conforme boas práticas. Bases protegidas e niveladas. Comunicação visual: lona fosca PVC frontlight ≥ 440 g/m², impressão digital em alta resolução, proteção UV; bainha superior para barra, tensionamento sem ondulações. Acabamentos: junções ocultas na área de logo; rodapé alinhado; passagens de cabos discretas quando houver. Pode ser usado para pórticos.</p>
13	<p>Backdrop em marcenaria (m²) Estrutura: madeira tratada, sarrafos de pinus, MDF 15–18 mm ou equivalente, com travamentos; sapatas niveladoras. Acabamento: pintura PU/esmalte com fundo selador; quinas boleadas; juntas invisíveis no frontal. Identidade visual: impressão digital aplicada em lona fosca tensionada, tecido ou vinil de alta performance; fidelidade ao manual de marca; emendas fora da área de logos. O item também pode ser utilizado para totens/pórticos/instagramáveis.</p>
14	<p>Tenda tipo pirâmide / chapéu de bruxa (m²) Coberta com lona branca antichama, metálica galvanizada com cano de 03 (três) polegadas, pé direito de 2,50 a 3,00m de altura), com calhas e rufos; fechamento lateral quando solicitado.</p>

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215****4.3.2. Pisos e revestimentos**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
15	Carpete de 3mm (m ²) Cor a definir; classe de reação ao fogo conforme ABNT aplicável; juntas alinhadas; colagem sem enrugamentos
16	Manta vinílica Tipo "Piso bus" (m ²) Cor a definir; instalação nivelada.
17	Manta vinílica tipo "decorflex" (m ²) Cor a definir; instalação nivelada.
18	Piso elevado revestido por carpete 3mm (m ²) Altura ~10 cm; estrutura em vigotas, nivelado; bordas com arremates.
19	Piso deck elevado em madeira (m ²) Vigotas/estacas; altura ~10 cm; nivelado; acabamento de borda seguro.
20	Piso laminado de madeira (m ²) Cor a definir; instalação nivelada.
21	Chapa em MDF de 15mm de espessura (m ²) Padrão a definir; fixação oculta; superfícies sem empenos.
22	Piso em vidro e retro iluminado (m ² /diária) Inclui estrutura, módulos em vidro laminado/temperado conforme aplicação, retroiluminação LED, difusão homogênea e proteção antiderrapante.

Os itens acima devem ter reação ao fogo conforme norma aplicável.

4.4. ITENS ADICIONAIS

4.4.1. Os itens adicionais são acessórios e somente serão solicitados em conjunto com estandes/estruturas.

4.4.2. O preço de cada item deve incluir entrega, posicionamento, ligação/instalação e retirada.

ITEM	ACABAMENTOS
23	Painel de vidro (m ²) Tipo Spider ou Mini bolacha, para uso em paredes, testeiras e balcões
24	Adesivo Leitoso (m ²) Fornecimento e aplicação de adesivos impressos em alta resolução, recortados conforme layout aprovado pelo SEBRAE/GO, destinados à personalização de paredes, testeiras,

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

balcões e demais superfícies lisas do estande. Material: vinil adesivo de alta qualidade (brilho ou fosco), com resistência a intempéries, umidade e luz artificial. Impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi), com cores vivas e fiéis ao padrão de identidade visual fornecido. Sem bolhas.

MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS

25	Balcão armário em perfis cromados e revestimento em mdf, com porta e fechadura (1,00x1,00x0,50m).
26	Prateleiras Prateleira em MDF ou material equivalente 1,00x0,30m, inclusa mão francesa e todos os materiais para instalação.
27	Banqueta cromada ou de madeira com assento estofado.
28	Mesa Bistrô Alta, cromada ou de madeira, tampo de vidro ou madeira, capacidade 4 lugares
29	Cadeira fixa com assento e encosto estofados, estrutura cromada sem braços.
30	Cadeira plástica branca sem braços.
31	Cadeira plástica branca com braços.
31	Mesa plástica Mesa em pvc, quadrada Medida aproximada: 68cm x6 8cm
33	Lixeira seletiva Em polietileno ou fibra de vidro, 50 litros, com as devidas identificações de cores e símbolos. Deve acompanhar sacos de lixo com litragem adequada, em quantidade suficiente para atendimento durante todo o evento
34	Lixeira multiuso de aço cromado com Pedal de acionamento com capacidade interna de até 30 Litros
35	Mesa circular Diâmetro Aproximado: 95 cm Tampo de vidro ou de madeira Pés metálicos ou de madeira
36	Mesa retangular (1,20x0,60m) com tampo de vidro ou madeira (fórmica)
37	Puff Pequeno Aproximadamente 0,35x0,45x0,35. Estrutura em madeira revestida em corino ou linho, com pés metálicos. Formato quadrado ou redondo. Cor a ser definida na solicitação.
38	Puff Modular Curvo (Meia Lua) Estrutura em madeira revestida em couro ecológico (corino) Formato convexo Tamanho aproximado: Largura: 1,44m Profundidade do assento: 0,40m

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

	Profundidade Total: 0,80m Altura: 0,40m Cor a ser definida na solicitação.
39	Sofá de um lugar Módulo estofado de 01 lugar, padrão superior.
40	Sofá de dois lugares Módulo estofado de 02 lugares, padrão superior.
41	Sofá de três lugares Módulo estofado de 03 lugares, padrão superior.
42	Totem carregador com pelo menos 6 entradas.
43	Frigobar de 80 Litros, 220 V
44	Araras Para suporte de figurinos/roupa 2m x 2m – tamanho aproximado
45	Vitrine de torre de vidro Vitrine torre de vidro, 03 níveis
46	Estante Madeira ou metálica Pelo menos 4 níveis de prateleiras Tamanho Aproximado Altura: 1,80 m Largura: 0,90 m Profundidade: 0,45 m

CLIMATIZAÇÃO

47	Ar-condicionado Split de 10.000 Btus, instalado
48	Ar-condicionado Split de 18.000 Btus, instalado
49	Climatizador evaporativo portátil Modelo de no mínimo: fluxo de ar 9000 m ³ / h de vazão, com reservatório de água

ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO

50	Ponto de Energia Ponto de instalação elétrica para tomada, conforme normas da ABNT, ligação e instalação elétrica
51	Tomada Monofásica Tripolar Com Aterramento
52	Tomada Monofásica Tripolar Tomada Trifásica Para Geração De Energia Com Quatro Fios: Três Fases E Um Neutro
53	Fita de led 15w RGB
54	Refletor 250 Watts Para Iluminação Led/Halógeno
55	Varal de luzes

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

	Instalado, com cordão e lâmpadas LED bulbo Luz Branca ou Amarela Metro linear
56	Luminária Pendente Pequena LED Instalada, com altura ajustável Tipo: Pingente Dimensões aproximadas: 25 cm x 20 cm Formatos e cores variados Material: metal Cores variadas Luz branca ou amarela
57	Luminária Pendente Tipo Lustre LED Instalada, com altura ajustável Formatos variados Dimensões aproximadas: 80 cm x 40 cm Material: metal Cores variadas Luz branca ou amarela

AMBIENTAÇÃO

58	Arranjo de plantas ornamentais - tipo floreira ou jardineira Tamanho aproximado: 1 m x 0,20m Plantas naturais ou artificiais, de acordo com a solicitação Por unidade
59	Arranjo baixo com plantas ornamentais Para uso em módulos suspensos / vasos pendentes – inclusos no arranjo, com instalação Plantas naturais ou artificiais, de acordo com a solicitação Por unidade
60	Arranjo baixo com plantas ornamentais Para usos diversos – em mesas, prateleiras etc
61	Plantas ornamentais diversas (até 1,5 metro de altura) Plantas naturais ou artificiais, de acordo com a solicitação Por unidade

HIDRÁULICO

62	Ponto d'água - com pia, torneira e instalação hidráulica Ponto de água com pia, com instalação já pronta para uso no evento. A empresa deverá providenciar também a saída de esgoto.
----	---



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

GERADOR

63	Grupo gerador silencioso 100 kva Quadro de transferência automático, autonomia mínima de 8 h a 75% carga, cabos até 50 m, aterramento, protetor de sobrecarga, operador qualificado, plano de reabastecimento seguro
----	---

4.4.2. Caso seja demandado item não contemplado na tabela do subitem 4.4., a Contratada deverá apresentar pesquisa de mercado do insumo, para análise e deliberação do SEBRAE/GO.

4.4.3. Para os itens elétricos, a instalação deve ser feita conforme NR-10 e normas ABNT aplicáveis, quadros com proteção por DR onde cabível, identificação de circuitos, aterramento e testes de funcionamento e cabeamento ordenado.

4.5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.5.1. Os serviços poderão ser executados em todo o Estado de Goiás.

4.5.5. Os eventos poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive feriados, sem restrição de horário.

4.5.3. A prestação dos serviços será sob demanda, até o limite máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

4.5.3.1. O valor mencionado representa o teto contratual, não configurando garantia de contratação integral.

4.5.4. A duração padrão dos eventos será de até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.5.4.1. Caso o evento ultrapasse o prazo padrão, será acrescido ao valor total o equivalente a 1/5 (um quinto) do valor do item, por dia excedente, referente aos itens remunerados por m² / metro linear / unidade.

4.5.4.2. Os dias de montagem e desmontagem não entram na contagem e não serão remunerados, sendo considerados parte da logística do evento.

4.5.5. Os estandes, estruturas e itens adicionais devem estar limpos, sem manchas, emendas malfeitas e funcionando a contento.

4.5.6. A equipe utilizada na montagem/desmontagem do evento deve estar uniformizada e com os EPIs necessários para realização dos serviços.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

4.5.7. Todas as instalações deverão obedecer integralmente às normas da ABNT, NRs do Ministério do Trabalho, legislações locais e determinações do Corpo de Bombeiros, CREA, CAU e demais órgãos competentes.

4.5.8. O SEBRAE/GO, quando necessário, fornecerá à contratada a planta baixa do local, sendo responsabilidade da contratada adaptar as estruturas à infraestrutura disponível.

4.5.9. A contratada será responsável pelas despesas com limpeza e segurança durante montagem e desmontagem, devendo entregar a estrutura limpa e organizada.

4.5.10. A contratada deverá manter profissional responsável técnico durante a montagem e abertura do evento, para intermediação com a equipe do SEBRAE/GO.

4.5.11.1. Não conformidades devem ser sanadas em até 02 horas após identificação e notificação.

4.5.14. A desmontagem deverá seguir a ordem de serviço, sendo responsabilidade da contratada a limpeza do local após o término.

4.5.12. A proposta de preços deve incluir despesas de montagem, fixação, nivelamento, desmontagem, mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes, segurança, limpeza, certificados, alvarás, ARTs/RRTs, tributos e encargos sociais, fiscais e previdenciários.

4.6. DAS DESPESAS RELACIONADAS À DESLOCAMENTO

4.6.1. Os preços dos serviços não deverão incluir despesas com alimentação, hospedagem e quilometragem, que serão pagas separadamente conforme tabela vigente (Resolução DIREX SEBRAE/GO Nº 003/2023 ou substitutiva):

Tipo de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
Quilômetro Rodado	Veículo de Passeio	R\$ 1,73
	Veículo Utilitário	R\$ 2,15
	Veículo de Grande Porte	R\$ 4,18
Diária	Almoço	R\$ 35,00
	Jantar	R\$ 35,00
	Pernoite	R\$ 150,00



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

4.6.2. O pagamento de quilometragem e diárias será aplicável apenas para eventos fora da Região Metropolitana de Goiânia.

4.6.2.1. Segundo a Lei Complementar 139/2018, os Municípios que compõem a região metropolitana de Goiânia são: Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

Diárias

4.6.3. As despesas com alimentação e hospedagem serão pagas proporcionalmente à utilização, não sendo admitido pagamento de pernoite sem pernoite efetivo, e vice-versa.

4.6.4. Para pagamento das despesas de pernoite, será necessária a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente do serviço de hospedagem, contendo o período e a identificação do (s) hóspede(s), integrante(s) da equipe de montagem/desmontagem designada pela empresa.

4.6.5. O valor da diária, por pessoa integrante da equipe de montagem/desmontagem, será no máximo, aquele estabelecido no item 4.6.1.

Quilômetro Rodado

4.6.6. O pagamento do quilômetro rodado terá como ponto de referência a cidade de Goiânia/GO ou o município da sede do fornecedor licitado, devendo necessariamente ser considerada a opção que for mais próxima do local do evento.

4.6.7. A referência para o pagamento destas despesas terá como base a menor distância de trevo a trevo, obtida pelo aplicativo Google Maps (<http://maps.google.com.br/>).

4.6.8. Os comprovantes (prints do Maps) devem ser anexados na prestação de contas.

4.6.9. Serão considerados, em regra, somente 01 (um) deslocamento para ida e 01 (um) deslocamento para volta, referentes a realização dos serviços de montagem e desmontagem.

4.6.9.1. Caso haja necessidade de mais de um veículo, deverá ser apresentada justificativa ao SEBRAE/GO, que avaliará a demanda.

4.6.10. Para o pagamento das despesas de logística, a contratada deverá emitir a respectiva nota fiscal. Portanto, é importante que esteja ciente que os valores dispostos no item 4.6.1. incluem os tributos devidos.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Início e execução dos serviços

5.1.1. Estar apta para iniciar a prestação dos serviços a partir de **20/02/2026**, ou imediatamente após a assinatura do contrato, caso o procedimento licitatório finalize em data posterior.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

5.1.2. Em caso de descontinuidade do contrato atualmente vigente, a prestação dos serviços poderá ser iniciada em data anterior, a ser informada pelo SEBRAE/GO.

5.1.3. Assinar e devolver a ordem de serviço ao SEBRAE/GO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento.

5.1.4. Executar integralmente o objeto da contratação, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta vencedora, observando toda a regulamentação aplicável.

5.1.5. Conferir previamente todos os parâmetros e elementos que subsidiarão a execução do objeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aferição das condições técnicas e estruturais.

5.2. Responsabilidade técnica e civil

5.2.1. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou morais causados a terceiros, participantes dos eventos ou ao patrimônio do SEBRAE/GO, decorrentes de falhas, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, incluindo montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operação de estruturas, estandes, mobiliário e equipamentos.

5.2.2. A contratada deverá indenizar integralmente o SEBRAE/GO por eventuais prejuízos diretos ou indiretos, inclusive decorrentes de defeitos estruturais, acidentes, quedas, curto-circuitos, mau funcionamento de equipamentos ou incidentes correlatos.

5.2.3. A existência de fiscalização pelo SEBRAE/GO não exime a contratada de qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de segurança.

5.2.4. Responsabilizar-se pela emissão da respectiva ART ou RRT dos serviços técnicos, quando aplicável, e pela interlocução com órgãos fiscalizadores como CREA, CAU, Corpo de Bombeiros e Prefeitura.

5.2.5. Manter, em seu quadro funcional ou mediante contratação futura formalizada, profissional técnico habilitado e responsável técnico devidamente registrado no CAU e/ou CREA.

5.3. Recursos humanos

5.3.1. Recrutar e selecionar, sob sua responsabilidade, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, sem vínculo ou solidariedade com o SEBRAE/GO.

5.3.2. Manter equipe suficiente durante todo o período do evento, garantindo o pleno funcionamento das estruturas e sistemas elétricos/hidráulicos.

5.3.3. Disponibilizar profissionais pontuais, identificados e uniformizados, responsabilizando-se pelos seus atos e conduta.

5.3.4. Em caso de substituição de profissionais, o substituto deverá possuir equivalência técnica, mediante comunicação imediata ao SEBRAE/GO.

5.3.5. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, respondendo por eventuais demandas judiciais decorrentes.

5.3.6. Fornecer gratuitamente todos os **EPIs** e equipamentos de segurança necessários ao desempenho das atividades.

5.3.7. Disponibilizar responsável técnico e supervisor para acompanhar as montagens e desmontagens, garantindo segurança e qualidade.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

5.3.8. Manter atendimento operacional disponível 24h durante o período de montagem e desmontagem e em horário comercial nos demais dias.

5.4. Execução e segurança da montagem

- 5.4.1. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à montagem e desmontagem, em conformidade com o Edital e dentro dos prazos estabelecidos.
- 5.4.2. Utilizar materiais adequados e de qualidade, observando os padrões de segurança e acabamento, de forma a não colocar em risco trabalhadores ou participantes.
- 5.4.3. Fornecer e instalar equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização etc.), conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e/ou exigências do promotor do evento.
- 5.4.4. Apresentar, quando solicitado, projeto técnico de estande contendo planta baixa e vistas, para aprovação prévia do SEBRAE/GO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.4.5. Realizar interlocução com o promotor do evento sobre prazos, dimensões, pé-direito e demais informações técnicas relevantes.
- 5.4.6. Comunicar imediatamente ao SEBRAE/GO qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos e correções necessárias.

5.5. Obrigações administrativas e legais

- 5.5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas no processo licitatório.
- 5.5.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, taxas obrigatórias e custos administrativos, sem direito a reembolso.
- 5.5.3. Não assumir despesas em nome do SEBRAE/GO sem prévia autorização formal.
- 5.5.4. Comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos e encargos que incidirem sobre o objeto.
- 5.5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto contratual de até 50% do valor inicial atualizado, conforme Art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE.

5.6. Sustentabilidade e imagem institucional

- 5.6.1. Promover o uso racional de recursos e insumos, prevenindo desperdícios e reduzindo a geração de resíduos.
- 5.6.2. Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais remanescentes, conforme legislação ambiental e sanitária vigente.
- 5.6.3. Zelar pela imagem e reputação institucional do SEBRAE/GO em todas as fases da execução contratual.

5.7. Conduta e conformidade

- 5.7.1. Submeter-se às orientações e fiscalização do gestor do contrato designado pelo SEBRAE/GO.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 5.7.2. Cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, executando os serviços com esmero, segurança e qualidade técnica.
- 5.7.3. Solucionar eventuais problemas relacionados à execução do objeto, inclusive propondo alternativas sem ônus adicional para o SEBRAE/GO, desde que de sua responsabilidade.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO:

- 6.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade do objeto licitado, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.3. Fornecer informações, dados e elementos necessários ao pleno conhecimento, pela CONTRATADA, das especificações e características do objeto solicitado.
- 6.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada, dentro dos prazos, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 6.5. Atestar as notas fiscais relativas ao objeto do Edital.
- 6.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.7. Notificar a empresa no caso de verificação de irregularidades.
- 6.8. Demandar os serviços através de Autorização de Fornecimento, com base no “*briefing*” feito pela área técnica demandante.

7 – DOS ANEXOS:

- 7.1. Anexo A – Declaração de Anuência e Contratação Futura



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CONTRATAÇÃO FUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE: _____

Indicamos o profissional abaixo para atuação no desenvolvimento dos trabalhos referente à contratação decorrente do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO N. 001/2026:

NOME DO PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

REGISTRO NO CONSELHO: _____

Declaramos que, caso a empresa seja a vencedora do referido Pregão, a contratação com o profissional indicado será providenciada em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato, sendo a comprovação da contratação entregue ao SEBRAE/GO.

Cidade _____, ____ / ____ /2026.

Assinatura do representante legal da empresa



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- Razão Social da Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Contato:
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: Conta Corrente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto para montagem de estandes; montagem/desmontagem e manutenção de estandes e estruturas, e locação de itens complementares de apoio à realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

		DISCRIMINAÇÃO	Valor
ITEM	Unidade de Medida	ELABORAÇÃO DE PROJETO	
1	m ²	Elaboração de projeto de estandes e estruturas	
2	m ²	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme normas do CBMGO	
TOTAL 1- PROJETOS			

2. TIPOLOGIA DE ESTANDES			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
3	m ²	Tipologia 1 - Estande Básico	
4	m ²	Tipologia 2 - Estande Misto	
5	m ²	Tipologia 3 - Estande Construído	
TOTAL 2- TIPOLOGIA DE ESTANDES			

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

3.1 ESTRUTURAS			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
6	m ²	Parede de fechamento - painel TS octanorm	
7	m ²	Parede de fechamento - Vidro	
8	m ²	Testeira Construída	
9	m ²	Painel de LED para Testeira	
10	m ²	Testeira em Sistema Modular para Fachada	
11	unidade	Balcão Modulado com Testeira	
12	m ²	Backdrop em estrutura de alumínio (box truss)	
13	m ²	Backdrop em marcenaria	
14	m ²	Tenda tipo pirâmide / chapéu de bruxa	
3.2. PISOS E REVESTIMENTOS			
15	m ²	Carpete de 3mm	
16	m ²	Manta vinílica Tipo "Piso bus"	
17	m ²	Manta vinílica tipo "decorflex"	
18	m ²	Piso elevado revestido por carpete 3mm	
19	m ²	Piso deck elevado em madeira	
20	m ²	Piso laminado de madeira	
21	m ²	Chapa em MDF de 15mm de espessura	
22	m ² /diária	Piso em vidro e retro iluminado	
TOTAL 3- ESTRUTURAS, PISOS E REVESTIMENTOS			

4. ITENS ADICIONAIS

4.1. ACABAMENTOS			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
23	m ²	Painel de vidro (m ²)	
24	m ²	Adesivo Leitoso (m ²)	
4.2. MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS			

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

25	Unidade / diária	Balcão armário em perfis cromados e revestimento em MDF, com porta e fechadura	
26	Unidade / diária	Prateleira em MDF ou material equivalente 1,00x0,30m	
27	Unidade / diária	Banqueta cromada ou de madeira com assento estofado.	
28	Unidade / diária	Mesa Bistrô - cromada ou madeira	
29	Unidade / diária	Cadeira fixa com assento e encosto estofados, estrutura cromada sem braços	
30	Unidade / diária	Cadeira plástica branca sem braços	
31	Unidade / diária	Cadeira plástica branca com braços	
32	Unidade / diária	Mesa plástica	
33	Unidade / diária	Lixeira seletiva - Em polietileno ou fibra de vidro, 50 litros - com sacos de lixo	
34	Unidade / diária	Lixeira multiuso de aço cromado com pedal, com sacos de lixo	
35	Unidade / diária	Mesa circular - tampo de vidro ou madeira	
36	Unidade / diária	Mesa retangular com tampo de vidro ou madeira	
37	Unidade / diária	Puff em corino ou linho	
38	Unidade / diária	Puff Modular Curvo	
39	Unidade / diária	Sofá de um lugar	
40	Unidade / diária	Sofá de dois lugares	
41	Unidade / diária	Sofá de três lugares	
42	Unidade / diária	Totem carregador com pelo menos 6 entradas	
43	Unidade / diária	Frigobar de 80 Litros, 220 V	
44	Unidade / diária	Araras para suporte de figurinos/roupa	
45	Unidade / diária	Vitrine de Torre de Vidro	

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

46	Unidade / diária	Estante - metálica ou madeira - no mínimo 4 níveis	
4.3. CLIMATIZAÇÃO			
47	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 10.000 Btus	
48	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 18.000 Btus	
49	Unidade / diária	Climatizador evaporativo portátil	
4.4. ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO			
50	Unidade	Ponto de Energia com ligação e instalação elétrica	
51	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar Com Aterramento	
52	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar	
53	Metro linear	Fita de led 15w RGB	
54	Unidade	Refletores 250 Watts Para Iluminação Led/Halógeno	
55	Metro linear	Varal de luzes - Instalado, com cordão e lâmpadas LED bulbo	
56	Unidade	Luminária Pendente Pequena	
57	Unidade	Luminária Pendente Tipo Lustre	
4.5. HIDRÁULICO			
58	Unidade	Arranjo de plantas ornamentais - tipo floreira ou jardineira	
59	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais - suspensos	
60	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais	
61	Unidade	Plantas ornamentais diversas (até 1,5 metro de altura)	
4.6. HIDRÁULICO			
62	Unidade	Ponto de água - com pia, torneira e instalação hidráulica	
4.7. GERADOR			
63	Unidade / diária	Grupo gerador silencioso 100 kva	
TOTAL 4 - ITENS ADICIONAIS			

TOTAL GRUPO 1,2,3 e 4 (valor a ser preenchido no sistema)



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital do “Pregão Eletrônico SEBRAE/GO nº 001/2026 e anexos”.

Declaro que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local (cidade/estado), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.1 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre o disposto no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE estando ciente que não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e ainda:

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.2 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como _____ (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual**) nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1086215**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de habilitação – vide subitem 10.1.7.3 do Edital)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO nº 001/2026** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa _____, interessada no processo de licitação do Pregão Eletrônico acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração para a assinatura do contrato vide subitem 14.2 do Edital)

TERMO DE DECLARAÇÃO, CADASTRAMENTO, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS SEBRAE/GO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	
CNPJ	
EMAIL CORPORATIVO / PESSOAL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	

Eu, acima qualificado, declaro para todos os fins legais que:

- fui informado que o SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e, pelo fato da assinatura eletrônica via certificação digital possuir caráter público, o seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nela contidos;
- reconheço que os documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

- c) é de minha exclusiva e irrestrita responsabilidade as informações supra e que os documentos que acompanham a presente são verdadeiros e válidos;
- d) o presente cadastro tem validade exclusiva para que o SEBRAE/GO possa encaminhar pelo endereço eletrônico informado, o link para acesso à plataforma de assinatura digital, no qual poderei assinar os documentos de meu interesse;
- e) estou ciente de que, a partir da presente data, todo e qualquer documento a ser celebrado entre a minha pessoa física ou a pessoa jurídica que represento, também acima qualificada, serão assinados eletronicamente, salvo algum impedimento técnico;
- f) estou ciente que, qualquer alteração deverá ser imediatamente informada, ficando o SEBRAE/GO isento de qualquer responsabilidade caso esta informação não seja informada atempadamente;
- g) caso ocorra alteração do endereço eletrônico, é de minha responsabilidade enviar novo cadastro, solicitando o cancelamento do anterior;
- h) não informarei, repassarei ou permitirei a utilização do e-mail e de minha senha, sendo que caso isto ocorra, estou ciente que serei o responsável pela utilização da mesma, não podendo alegar qualquer excludente de responsabilidade;
- i) que o SEBRAE/GO não armazena, acessa ou mantém controle da chave privada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

ANEXO VII

CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA

1) A CONTRATADA deverá prestar, em nome do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE/GO, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - Sobre a caução prestada em dinheiro incidirá tão somente a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança, a contar da data do depósito até o seu efetivo levantamento.

1.2. FIANÇA BANCÁRIA - A fiança bancária será formalizada por intermédio de carta de fiança fornecida por instituição bancária e deverá estar registrada em cartório competente, contendo obrigatoriamente:

- 1.2.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao prazo de vigência do contrato acrescido de 90 (noventa) dias;
- 1.2.2. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
- 1.2.3. Expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

1.3. SEGURO - O seguro-garantia deverá atender aos requisitos da legislação aplicável.

2) A **garantia prevista no subitem 1.2** deverá ser adquirida em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a **garantia prevista no subitem 1.3** deverá ser emitida por instituições autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

3) Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela licitante vencedora, esta deverá cobrir todo o prazo de vigência do contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

4) O comprovante de recolhimento de qualquer das garantias deverá ser apresentado à Unidade de Administração do SEBRAE/GO em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato, sendo ela uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no Contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

- 5) Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato que vier a ser firmado com a licitante vencedora, a garantia deverá ser renovada em até 30 (trinta) dias corridos contados da data subsequente à assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 3% (xx por cento) sobre o valor total do contrato, e cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais 90 (noventa) dias.
- 5.1. Fica mantida a aplicação das penalidades previstas no Contrato, para os períodos de prorrogação, se não cumprida a obrigação da prestação da garantia.
- 6) A Garantia depositada poderá, a critério do SEBRAE/GO, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou o não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pelo contratado, inclusive trabalhistas e indenizatórias.
- 7) A Garantia deverá ser integralizada sempre que dela for deduzido o valor da multa contratual ou valores relativos ao não cumprimento de obrigações contratuais assumidas.
- 8) A Garantia escolhida pela CONTRATADA poderá ser substituída por outra no decorrer da execução do contrato, com a anuência do SEBRAE/GO, observadas as modalidades previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 9) A Garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após 03 (três) meses do término do Contrato, depois de efetuados os descontos devidos, correspondentes a multas e obrigações contratuais não cumpridas.
- 10) Caso a contratada opte por apresentar a garantia prevista no item 1.3 – Seguro, a garantia será regida pela Circular Susep nº 662/2022.
- 11) Ainda, cabe esclarecer sobre o item 1.3 – Seguro:
- a) **Sinistro** é a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. O sinistro caracteriza quando comprovada a inadimplência, o que pode ocorrer de forma imediata, pela simples ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios.
- b) **Expectativa de sinistro** é definida como o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, a qual caracterizará o sinistro. Assim, quando for necessária a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, tem-se a figura da



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO N° 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1086215

expectativa do sinistro. Ou seja, caso não haja necessidade de tal verificação e a comprovação da inadimplência se der de forma imediata, não há que se falar em expectativa de sinistro.

c) **É possível que a caracterização do sinistro ocorra fora do período de vigência da apólice.**

Desde que o sinistro, ou seja, a inadimplência tenha ocorrido durante a vigência da apólice, a caracterização e/ou comunicação do sinistro poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro. Desta forma, **é possível comunicar o sinistro fora do período de vigência da apólice.**

d) **Pagamento da indenização** - A seguradora indenizará o SEBRAE/GO mediante:

- Pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice; **ou**
- Execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº/202_, que entre si celebram o SEBRAE/GO e a empresa

Pelo presente instrumento firmado à vista do que consta do processo GEDOC n.º 28080/2025 o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS - SEBRAE/GO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-3 nº 1.000, Setor Bueno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.269.984/0001-73, doravante denominado SEBRAE/GO, neste ato representado pelo seu Diretor-Superintendente Antônio Carlos de Souza Lima Neto e pelo Diretor de Administração e Finanças João Carlos Gouveia, **OU** pelo Diretor Técnico Marcelo Lessa Medeiros Bezerra, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição municipal nº, estabelecida na, emCEP, telefone, e-mail, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por (proprietário , sócio-proprietário , procurador), celebram o presente contrato, que se regerá pelo disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, pelos seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e fazem parte integrante e inseparável a este Contrato, independente de transcrição: Edital de licitação e seus anexos, especificações técnicas, proposta de preços da licitante vencedora, a homologação e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de elaboração de projeto para montagem de estandes; montagem/desmontagem e manutenção de estandes e estruturas, e locação de itens complementares de apoio à realização de eventos promovidos pelo SEBRAE/GO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº. 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: O objeto contratado será executado diretamente pela CONTRATADA, a subempreitada ou cessão a terceiros das obrigações decorrentes do contrato, sem prévia anuência do SEBRAE/GO, e desde que mantida sua responsabilidade perante o SEBRAE/GO, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1086215**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração do SEBRAE/GO, sob a responsabilidade da empregada Natália Rosa Pimenta Vilas Boas, devidamente designado pelo SEBRAE/GO, a quem competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do mesmo.

Parágrafo primeiro - Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do objeto, o SEBRAE/GO reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o objeto contratado, mediante fiscais designados.

Parágrafo segundo - O SEBRAE/GO acompanhará a execução do objeto, e ainda avaliará a qualidade do mesmo, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, com a exposição dos motivos.

Parágrafo terceiro - A fiscalização do SEBRAE/GO não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe à CONTRATADA:

- a) Zelar pela perfeita execução do objeto contratado.
- b) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos e declara que não emprega trabalhadores em situação degradante ou forçada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe ao SEBRAE/GO:

- a) Fornecer à CONTRATADA as facilidades necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual.

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO - O valor estimado anual do presente contrato é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).**Parágrafo primeiro** - As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2026/2027, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.**Parágrafo segundo** - A estimativa de valor prevista constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO** – Pela execução do objeto contratado, os valores a serem pagos são os seguintes:

		DISCRIMINAÇÃO	Valor
ITEM	Unidade de Medida	ELABORAÇÃO DE PROJETO	
1	m ²	Elaboração de projeto de estandes e estruturas	
2	m ²	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico conforme normas do CBMGO	
TOTAL 1- PROJETOS			

2. TIPOLOGIA DE ESTANDES			
ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
3	m ²	Tipologia 1 - Estande Básico	
4	m ²	Tipologia 2 - Estande Misto	
5	m ²	Tipologia 3 - Estande Construído	
TOTAL 2- TIPOLOGIA DE ESTANDES			

3.1 ESTRUTURAS

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
6	m ²	Parede de fechamento - painel TS octanorm	
7	m ²	Parede de fechamento - Vidro	
8	m ²	Testeira Construída	
9	m ²	Painel de LED para Testeira	
10	m ²	Testeira em Sistema Modular para Fachada	
11	unidade	Balcão Modulado com Testeira	
12	m ²	Backdrop em estrutura de alumínio (box truss)	
13	m ²	Backdrop em marcenaria	
14	m ²	Tenda tipo pirâmide / chapéu de bruxa	
3.2. PISOS E REVESTIMENTOS			
15	m ²	Carpete de 3mm	
16	m ²	Manta vinílica Tipo "Piso bus"	
17	m ²	Manta vinílica tipo "decorflex"	
18	m ²	Piso elevado revestido por carpete 3mm	
19	m ²	Piso deck elevado em madeira	
20	m ²	Piso laminado de madeira	
21	m ²	Chapa em MDF de 15mm de espessura	
22	m ² /diária	Piso em vidro e retro iluminado	
TOTAL 3- ESTRUTURAS, PISOS E REVESTIMENTOS			

4. ITENS ADICIONAIS**4.1. ACABAMENTOS**

ITEM	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	Valor
23	m ²	Painel de vidro (m ²)	
24	m ²	Adesivo Leitoso (m ²)	

4.2. MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS

25	Unidade / diária	Balcão armário em perfis cromados e revestimento em mdf, com porta e fechadura	
26	Unidade	Prateleira em MDF ou material equivalente 1,00x0,30m	

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

	/ diária		
27	Unidade / diária	Banqueta cromada ou de madeira com assento estofado.	
28	Unidade / diária	Mesa Bistrô - cromada ou madeira	
29	Unidade / diária	Cadeira fixa com assento e encosto estofados, estrutura cromada sem braços	
30	Unidade / diária	Cadeira plástica branca sem braços	
31	Unidade / diária	Cadeira plástica branca com braços	
32	Unidade / diária	Mesa plástica	
33	Unidade / diária	Lixeira seletiva - Em polietileno ou fibra de vidro, 50 litros - com sacos de lixo	
34	Unidade / diária	Lixeira multiuso de aço cromado com pedal, com sacos de lixo	
35	Unidade / diária	Mesa circular - tampo de vidro ou madeira	
36	Unidade / diária	Mesa retangular com tampo de vidro ou madeira	
37	Unidade / diária	Puff em corino ou linho	
38	Unidade / diária	Puff Modular Curvo	
39	Unidade / diária	Sofá de um lugar	
40	Unidade / diária	Sofá de dois lugares	
41	Unidade / diária	Sofá de três lugares	
42	Unidade / diária	Totem carregador com pelo menos 6 entradas	
43	Unidade / diária	Frigobar de 80 Litros, 220 V	
44	Unidade / diária	Araras para suporte de figurinos/roupa	
45	Unidade / diária	Vitrine de Torre de Vidro	
46	Unidade / diária	Estante - metálica ou madeira - no mínimo 4 níveis	

4.3. CLIMATIZAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: **1086215**

47	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 10.000 Btus	
48	Unidade / diária	Ar-condicionado Split de 18.000 Btus	
49	Unidade / diária	Climatizador evaporativo portátil	
4.4. ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO			
50	Unidade	Ponto de Energia com ligação e instalação elétrica	
51	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar Com Aterramento	
52	Unidade	Tomada Monofásica Tripolar	
53	Metro linear	Fita de led 15w RGB	
54	Unidade	Refletores 250 Watts Para Iluminação Led/Halógeno	
55	Metro linear	Varal de luzes - Instalado, com cordão e lâmpadas LED bulbo	
56	Unidade	Luminária Pendente Pequena	
57	Unidade	Luminária Pendente Tipo Lustre	
4.5. HIDRÁULICO			
58	Unidade	Arranjo de plantas ornamentais - tipo floreira ou jardineira	
59	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais - suspensos	
60	Unidade	Arranjo baixo com plantas ornamentais	
61	Unidade	Plantas ornamentais diversas (até 1,5 metro de altura)	
4.6. HIDRÁULICO			
62	Unidade	Ponto de água - com pia, torneira e instalação hidráulica	
4.7. GERADOR			
63	Unidade / diária	Grupo gerador silencioso 100 kva	
TOTAL 4 - ITENS ADICIONAIS			

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro - Para que o pagamento seja realizado, a CONTRATADA deverá cumprir as condições e prazos previstos no Edital e seus anexos, e na proposta vencedora.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

Parágrafo segundo - O pagamento será feito em conta corrente da CONTRATADA, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade competente.

- I. Não serão realizados pagamentos em conta poupança.
- II. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - a) Descrição do objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - b) Número do contrato;
 - c) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

Parágrafo terceiro - As Notas Fiscais não aprovadas pelo SEBRAE/GO serão devolvidas à CONTRATADA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição. O prazo para pagamento estabelecido acima será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o SEBRAE/GO, seja ele a que título for.

Parágrafo quarto - O prazo previsto no parágrafo segundo desta Cláusula somente será observado quando não houver motivo para aplicação de multas ou de outras penalidades, casos em que o pagamento será efetuado após transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após seu julgamento pelo SEBRAE/GO.

Parágrafo quinto - Para o faturamento do objeto contratado será considerado a autorização de fornecimento expedida pelo SEBRAE/GO.

Parágrafo sexto - Serão descontadas do valor do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus as despesas de taxas, multas, entre outros, que o SEBRAE/GO venha a ter em razão de dados bancários informados incorretamente pela CONTRATADA.

Parágrafo sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, pelo SEBRAE/GO, enquanto perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações contratuais ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo – Ao emitir a Nota Fiscal, a contratada deverá observar a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2026, podendo ser prorrogado, a critério do SEBRAE/GO, até o limite



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

total de 120 (cento e vinte) meses, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou via apostilamento a ser firmados entre as partes.

Parágrafo primeiro: Caso o procedimento licitatório não finalize até a data supracitada, a prestação de serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: Havendo descontinuidade do contrato que atualmente atende ao objeto especificado neste contrato, em data anterior à especificada no caput desta cláusula, a prestação de serviços poderá ser iniciada de forma antecipada, a critério do SEBRAE/GO.

Parágrafo terceiro: Durante a vigência do presente contrato a CONTRATADA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo quarto: Em caso de prorrogação da vigência, os preços poderão ser reajustados de acordo com os índices definidos na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – O contrato celebrado poderá ser aditado em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, caso seja necessário o acréscimo do objeto licitado, nos termos do Artigo 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE - Havendo prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, quando for o caso, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), ou índice que vier a substituí-lo, depois de decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato ou, excepcionalmente, quando houver permissão legal para o reajuste.

Parágrafo primeiro - No caso de substituição ou extinção do INPC do IBGE, será utilizado, para o cálculo do reajuste, o índice que o substituir e, caso não exista, outro será negociado entre as partes, que possua forma similar de apuração.

Parágrafo segundo - Se ato do Governo Federal ou disposição legal reduzir a periodicidade de reajustamento estipulada nesta cláusula, a sua aplicação aos preços contratados será imediata, obedecidas às condições e os critérios estabelecidos naqueles normativos.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

Parágrafo terceiro - O contrato poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados.

Parágrafo quarto - No caso de reequilíbrio econômico-financeiro deverá restar demonstrado ausência de prejuízo ou vantagem desproporcional para as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - A CONTRATADA compromete-se a:

I. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

II. Só divulgar informações acerca do objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;

III. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;

IV. Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão dos serviços executados; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições decorrentes da prestação dos seus serviços.

V. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela CONTRATADA sem expressa autorização do SEBRAE/GO;

VI. Os profissionais da CONTRATADA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhes serão confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

VII. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

VIII. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, ao SEBRAE/GO, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/GO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato e das demais cominações previstas em lei.

Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão unilateral ou administrativa do contrato, por parte do SEBRAE/GO, os seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. O atraso injustificado no início da execução do objeto;
- IV. A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/GO;
- V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas;
- VII. A decretação de falência da sociedade;
- VIII. A dissolução da sociedade;
- IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudiquem ou inviabilizem a execução do contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial sem prévia anuência do SEBRAE/GO.
- XII. No interesse do SEBRAE/GO, mediante justificativa.

Parágrafo segundo – A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para o SEBRAE/GO.

Parágrafo terceiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do gerente da Unidade de Administração e de autorização do Diretor-Superintendente do SEBRAE/GO.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

Parágrafo quarto – A rescisão do contrato poderá dar-se ainda judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo quinto – Os casos de rescisão contratual serão motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto – Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas seguintes, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/GO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao SEBRAE/GO.

Parágrafo sétimo - Inexistindo crédito da CONTRATADA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação do débito.

Parágrafo oitavo - Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo nono - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/GO poderá optar pela rescisão do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES – Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a CONTRATADA poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, para os casos de **inexecução total**, o que ocasionará a rescisão do contrato;
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, à pessoa física ou jurídica, sem autorização do SEBRAE/GO, devendo a CONTRATADA assumir a execução do objeto contratado no prazo



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

- máximo de 10 (dez) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízo das outras sanções contratuais;
- V. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justificativa plausível aceita pelo SEBRAE/GO, multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE/GO.
- VI. Se o total das multas atingir um valor igual ou acima de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, este poderá ser rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do SEBRAE/GO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
- VII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/GO, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- VIII. Para os casos previstos no art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, é cabível o impedimento do direito de licitar com o sistema SEBRAE, por prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Parágrafo primeiro - As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo - O descumprimento de qualquer cláusula definida neste Contrato será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidade, podendo inclusive provocar a rescisão do mesmo.

Parágrafo terceiro – Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo quarto – As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo quinto – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/GO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos trabalhos do SEBRAE/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA - A CONTRATADA deverá recolher, em nome do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no Artigo 37 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, sob pena de rescisão contratual, obedecidas as regras do Anexo VII do Edital, parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - Em caso de prorrogação da vigência do contrato, a garantia deverá ser renovada em até 30 (trinta) dias corridos contados da data subsequente à assinatura do Termo Aditivo, mantendo-se o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo - A garantia escolhida deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos o valor da multa contratual ou valores relativos ao não cumprimento de obrigações contratuais assumidas.

Parágrafo terceiro - A garantia escolhida deverá ser atualizada sempre que houver atualização no valor do contrato.

Parágrafo quarto - A garantia escolhida pela CONTRATADA poderá ser substituída por outra no decorrer da execução do contrato, com a anuência do SEBRAE/GO, observadas as modalidades previstas no artigo 30 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO – As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos na legislação aplicável, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo segundo - Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo terceiro - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Parágrafo quarto - A Contratada se compromete a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Compliance/Biblioteca/Manual%20do%20Programa%20de%20Integridade%20Corporativa%20-%20Compliance%20-%20Sistema%20SEBRAE.pdf>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE se compromete a, havendo irregularidades neste instrumento ou em sua execução, entrar em contato com a Ouvidoria do SEBRAE/GO no endereço eletrônico <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/AppForm/cadastrarProtocolo/portal/ouvidoria/denuncia>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo sexto - Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:

I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;

II. não foi condenada por prática de corrupção;

III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/GO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/GO.

Parágrafo oitavo - As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo nono - As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes

Parágrafo décimo - Por este instrumento, a CONTRATADA declara conhecer o Código de Ética do SEBRAE/GO, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo décimo primeiro - O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

Parágrafo décimo segundo - A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO, disponível no endereço eletrônico

https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Transpar%C3%Aancia/Normas%20e%20Manuais/novo_codigo_de_etica_v3.pdf, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo décimo terceiro - A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

II. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

III. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IV. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS - Ficam fazendo parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO 001/2026 e seus anexos, o ato de sua homologação, a proposta de preços formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO 001/2026 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo as disposições do Edital sobre as da proposta, e ainda pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA – A contratada declara, para todos os fins de direito, que não se encontra em nenhuma das situações de vedação de participação em licitação e/ou contratação com o Sistema SEBRAE e/ou com o SEBRAE/GO, previstas no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos com o Sistema SEBRAE, que determina:

“Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada,



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: **1086215**

ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS - Os serviços decorrentes do presente contrato têm o caráter de eventualidade, não havendo entre as partes subordinação profissional. Trata-se de um contrato administrativo regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e, supletivamente, pela lei civil, não se deduzindo a favor dos profissionais da CONTRATADA vínculo empregatício para com o SEBRAE/GO, sob qualquer aspecto ou reflexo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, em de de 2026.

Pela CONTRATADA:

Pelo SEBRAE/GO:



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 001/2026

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1086215

.....
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente

João Carlos Gouveia
Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

2. _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital.PE01.26.Estandes

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=03-E4-7D-60-6A-41-A0-47-26-89-17-6C-6F-33-97-63-AD-17-B0-F1> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 03-E4-7D-60-6A-41-A0-47-26-89-17-6C-6F-33-97-63-AD-17-B0-F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Natalia Rosa Pimenta Vilas Boas - 026.*.***-67 - 14/01/2026 15:11:07**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***8

Renato Gertrudes Pereira - 656.*.***-34 - 14/01/2026 15:11:52**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***0

Vinicius Gonzaga - 014.*.***-30 - 14/01/2026 15:12:05**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***0

